

Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas

Encaminhamento Processo	Nº32016/2026
Órgão	18-Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística
Setor Requisitante	Diretoria de Vias Rurais
Responsável pela Demanda	Eleandro Campos Pereira
Elaborado por	Rivadir Machado Martins

Introdução

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar identificar e analisar cenários para constituição de Pregão Eletrônico Lei 14.133/21, para o atendimento da demanda para a respectiva contratação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo contratual.

O presente estudo estabelecerá diretrizes para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de lavagem interna e externa com aplicação de cera, nos veículos que compõem e vierem à compor a frota do município de Castro-PR e FUNREBOM.

A contratação de empresa técnica para executar os referidos serviços é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública e FUNREBOM, pelo período de 01 (um) ano, sob o sistema de Registro de Preços.

Objeto

OBJETO Estudo de viabilidade para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de lavagem interna e externa, nos veículos máquinas e equipamentos, que compõem e vierem compor a frota do município de Castro-PR e Funrebom, pelo período de 01 (um) ano.

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1 Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I § 1 do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7, inciso I da IN 40/2020 e art. 9, inciso I da IN seges N° 58/2022.

1.2 A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e logística, dentre outras atribuições, é responsável pela manutenção das atividades de desenvolvimento da logística das diversas secretarias municipais de Castro-PR e FUNREBOM.

1.3 Justifica-se a necessidade da presente contratação, pois se enquadram em serviços essenciais, considerando a dinâmica das atividades fins da administração pública e a relação dessas atividades com a utilização dos veículos e equipamentos oficiais, justificando que a Contratante mantenha, ininterruptamente.

1.4 Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores que o utilizam; justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

1.5 Em face de inexistirem nos quadros atuais da administração pública servidores com as habilidades para execução das atividades, considerando também, que tais atividades não constituem objeto da administração pública a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2. Descrição dos requisitos da contratação

2.1 Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

2.2 Atestado de capacidade técnica que comprove a execução dos serviços no mínimo na quantidade solicitada.

2.3 Os serviços compreenderão: lavagem completa que deverá incluir lataria, vidros, lavagem dos tapetes, aspiração do interior do veículo, limpeza do painel com produtos adequados.

2.4 A Contratada fornecerá todos os produtos necessários a realização da lavagem dos veículos, sendo de sua responsabilidade o fornecimento e reposição de todos os

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

materiais necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

2.5 A Contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

2.6 A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados

2.7 A empresa deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

2.8 Deve-se entender por lavagem de veículo todo o procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, etc., com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral do veículo.

2.9 Deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra (IAT) os lavadores de veículos pesados tais como: caminhões entre outros. Atividade requer o sistema de pré-tratamento (caixas de contenção e de separação de óleos e graxas) para as águas de lavagem. Preferencialmente deverá adotar sistema de reúso do efluente final tratado, em circuito fechado. Para utilização de água de poço para a atividade deverá apresentar outorga de direito ou cadastro de uso insignificante de água. Deverá comprovar a destinação de todos os resíduos gerados (classe I e II) com empresas licenciadas para a atividade, especificando-os e atender as medidas mitigadoras mínimas constantes no anexo XI da Lei Complementar nº64/2017.

2.10 Dos Critérios de sustentabilidade ambiental

2.10.1 A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

3. Levantamento de Mercado

3.1 A Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 em seu artigo 5º dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preço



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

para aquisição de bens.

3.1 A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender às necessidades de fornecimento prestação de serviços, foi enviado e-mail para alguns fornecedores onde não foi obtido sucesso nas cotações, para alguns itens conforme orçamentos em anexo. Para compor média para a precificação, foi utilizado a plataforma Banco de Preços <https://bancodepreços.com.br>, pregão do município vizinho e o retorno dos orçamentos enviados, com intuito de verificar a capacidade para atender a demanda municipal.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 Os serviços pretendidos são de caráter continuado e envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem, nos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Castro.

4.2 Para os serviços pretendidos, entende-se que o melhor critério de contratação deve ser empresa especializada nos serviços de lavagem dos veículos, mantendo assim, a higienização e manutenção das peças e acessórios.

4.3 Acredita-se que esse modelo, já utilizado, demonstrou no curso de sua execução eficácia, inclusive quanto disponibilidade, gerenciamento e pagamento.

4.4 A contratação deverá ser por Sistema de Registro de Preços-SRP, devido as seguintes vantagens:

- a) Possibilidade de aquisição parcelada dos bens, de acordo com as necessidades surgidas e com a viabilidade orçamentaria da administração;
- b) Discricionariedade da Administração para efetuar ou não a aquisição de itens;
- c) Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da utilização dos itens da ata do registro de preços;
- d) A demanda é considerada “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 “bens de uso comuns bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.

5. Estimativas das quantidades a serem contratadas

5.1 Estimativas das quantidades, tem como base a demanda apresentada para o ano de 2025 correspondendo às necessidades de aquisição desta e demais secretarias.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

5.2 A descrição, bem como o respectivo quantitativo previsto registrado, está descrito conforme tabela abaixo.

Item	Quant	Und	CODIGO	Especificação do Produto	V. UNIT	V. TOTAL
1	1996	SERV	57567	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos leves e pickups pequenas (Fiat Strada, Volkswagen Saveiro, Chevrolet Montana, Ford Pampa, Fiat Fiorino, Peugeot Furgão, Renault Kangoo)	R\$ 91,78	R\$ 183.192,88
2	406	SERV	57568	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos pickups/camionetes médias/ grandes(S10, S10 dupla, Volkswagen Amarok, F1000, Mitsubishi L200)	R\$ 134,80	R\$ 54.728,80
3	960	SERV	57569	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos micro-ônibus, vans.	R\$ 241,17	R\$ 231.523,20
4	31	SERV	57570	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos ônibus.	R\$ 331,33	R\$ 10.271,23
5	178	SERV	57571	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos Caminhões, caçamba, carroceria, furgão e caminhão-pipa.	R\$ 348,78	R\$ 62.082,84
6	45	SERV	65682	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para máquinas e equipamentos.	R\$ 452,66	R\$ 20.369,70
						R\$ 562.168,65

5.3 Fica a critério da Administração especificar quais veículos serão necessários os serviços, em razão de novas aquisições.

5.4 A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto é a quantidade de veículos a disposição da frota do Município.

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

5.5 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

5.5.1 Essa necessidade foi atendida pelo contrato, do pregão 32/2025, nos quais o objeto foi executado pela empresa Blumblebee Lavacar e estética automotiva, que atendeu os serviços pleiteados.

5.5.2 Em outras linhas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar o histórico do modelo de contratação de Empresa Especializada atualmente em execução, observar as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística e demais secretarias municipais, levantar os requisitos técnicos necessários para atender essas necessidades, aferir as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade da contratação.

5.6. Avaliação comparativa de gasto.

5.6.1 Estimativas das quantidades tem como base a demanda apresentada pelas secretarias para o ano de 2026.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1 As pesquisas de preços realizada junto ao www.bancodeprecos.com.br/cotações, foram necessárias para cálculo da mediana dos preços para maioria dos itens, que será utilizada como preço referencial.

6.2 De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada, conforme orçamentos coletados e considerando as quantidades apresentada na demanda, foi estimado um total de R\$ 562.168,65 (Quinhentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1 Será adotada a aquisição e entrega parcelada de bens, tendo em vista o atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, que poderão fazer suas solicitações em períodos diversos do ano, de acordo com a viabilidade orçamentaria, tendo as seguintes vantagens:

- a) Possibilidade de aquisição parcelada dos bens, de acordo com as necessidades surgidas e com a viabilidade orçamentaria da administração;
- b) Discricionariedade da Administração para efetuar ou não a aquisição de itens;
- c) Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da utilização dos itens da ata do registro de preços;



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

7.2 A aquisição se fará de forma parcelada em razão da imprevisibilidade de quando será necessário a utilização dos itens.

7.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo notado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto na maior parte dos itens.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1 Para a viabilidade e contratação desta demanda, não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes, esta será gerenciada diretamente entre Administração Pública e fornecedor.

9. ALINHAMENTO COM PAC

9.1 A presente aquisição/contratação encontra-se prevista para o exercício de 2026, houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da administração.

10. Resultados pretendidos do atendimento da demanda

10.1 Com a contratação de empresa especializada para futura contratação de empresa especializada para prestação dos referidos serviços, atender as demandas para a prestação de serviços especializado nos veículos e equipamentos de diversas marcas e modelos pertencentes à administração pública e Furebom.

10.2 A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem frequente e aplicação de cera de conservação, pois quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves e partículas de outras sujeiras permanecerem aderidos à superfície do veículo, combinado à exposição a temperaturas elevadas, é maior o efeito corrosivo e a depreciação.

10.3 Aperfeiçoar as boas práticas das aquisições públicas envolvendo a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto, desenvolvendo a eficiência dos gastos, economizando recursos públicos e gerando maior segurança dos veículos visando à frota municipal.

11. Providencias a serem adotadas previamente à celebração do contrato

11.1 Cabe pontuar, que a administração deverá designar fiscal (ais) que sejam considerados aptos a exercer seu poder de fiscalização no processo de compra quanto aos objetos a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

proposta mais vantajosa para a Administração.

11.2 Para esta contratação, deverá ser considerada previamente pela administração a forma que venha ter qualidade satisfatória, que possa suprir integralmente a demanda de serviços e que seja economicamente vantajosa.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12.2 Medidas mitigadoras.

12.2.1 A CONTRATADA deverá: utilizar produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços de lavagem, é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da administração pública e Funrebom, sendo assim o consideramos viável a realização de nova contratação.

Elaborado por: Rivadir Machado Martins

Matrícula: 10545

Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Rivadir Machado Martins

Atenciosamente:

Eleandro Campos Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Matrícula: 81768

Castro, 22 de julho 2026

